



---

**PORTARIA Nº.: 517, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a alteração de funcionamento nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e em observância aos Decretos GP nº.: 087/2020 de 16 de março de 2020 e nº.: 088/2020 de 18 de março de 2020, Portaria GP nº.: 516, de 18 de março de 2020, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica alterado o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, que será **das 8:00 às 11:00, para atendimento ao público e até às 12:00, para o funcionamento interno.**

**Art. 2º** - Esta Portaria não atingirá aos serviços essenciais do Município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI**, aos 18 (dezesseis) dias do mês de março de 2020.

**DANIELA VAZ CARNEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**